



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

Estado de São Paulo

CNPJ 01.612.128/0001-79

Email: camara@caconde.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Caconde, faz publicar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Caconde, **RESOLVE:**

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Caconde, Estado de São Paulo, para a Legislatura 2025/2028.

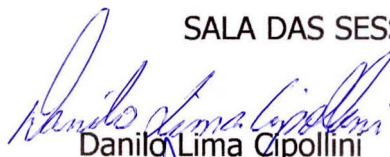
Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Caconde, Estado de São Paulo, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória e sobre eles deverão incidir os descontos legais.

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Caconde, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória e sobre eles deverão incidir os descontos legais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025

SALA DAS SESSÕES, em 24 de junho de 2024


Danilo Lima Cipollini

Presidente


Márcio Donizetti de Souza

1º Secretário


Silvano Aparecido Ferreira

2º Secretário